



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 01, 03, 08 e 12.**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **NICOLA TRANSPORTE E PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA– ME**, ambos já qualificados no Contrato nº 76-2014, pelo qual resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro inicial, ante o aumento nos preços dos combustíveis (Art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993).

Assim, pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de:

- R\$ 3,19 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 334,95, referente a 105Km diários da Linha nº 01;
- R\$ 3,19 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 287,10, referente a 90km diários da Linha nº 03;
- R\$ 3,87 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 224,46, referente a 58km diários da Linha nº 08; e
- R\$ 3,19 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 207,35, referente a 65km diários da Linha nº 12.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 12 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**DERLY HELDER**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**NICOLA TRANSPORTE E PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA– ME**  
Contratado